



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN

FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 004/2022 **Objetos artesanais para trocas protocolares**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN através da Fundação Cultural Dona Militana com a atribuição legal de fomentar o desenvolvimento sustentável e o aperfeiçoamento técnico de artesãos individuais, formalizados ou não, microempresas e empresas de pequeno porte, dentre outras atribuições, vêm lançar a presente Chamada Pública de Compra, dirigida a artesãos individuais e entidades representativas do segmento do artesanato, nas condições estabelecidas a seguir.

1 – OBJETIVO

1.1 É objetivo desta Chamada Pública a aquisição de objetos de artesanato provenientes do Município de São Gonçalo do Amarante RN para utilização em Trocas Protocolares, por ocasião de viagens, eventos e visitas técnicas, empresas parceiras e instituições nacionais e internacionais. E organizar uma galeria permanente, das peças produzida pelos artesão do município, no Museu Municipal, a fim de valorizar e dar visibilidade e notoriedade ao artesanato Sãogonçalense. Tendo em vista que o referido espaço ser um lugar de visitação pública. Como também disponibilizar os produtos para decoração de outros espaços públicos no âmbito da gestão municipal.

1.2 Os objetos artesanais a que se refere essa Chamada Pública deverão satisfazer as seguintes especificações definidas neste edital.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2022, Unidade Orçamentária 27 – Fundação Cultural Dona Militana , Projeto/atividade 2208 – Manutenção das atividades da Fundação Cultural Dona Militana, Elemento de despesa 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. Fonte 15000000 – recursos não vinculados de impostos. O valor total da licitação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo R\$



20.000,00 (vinte mil) para compra de peças artesanais de trocas protocolares e R\$ 30.000,00 para compra de peças artesanais para galeria e decoração de espaços públicos.

3 DAS DEFINIÇÕES

3.1 para efeito desta Chamada Pública adotam-se as seguintes definições

3.1.1 **Artesanato:** toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, resultante do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade. **(Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro – Portaria SEI 1007/2018).**

3.1.1.1 no processo de confecção do objeto artesanal, é possível o emprego de equipamento mecânico desde que não descaracterize a qualidade fundamental do produto final: o fato de se tratar de objeto que claramente resulta de um fazer eminentemente manual;

3.1.2 **Artesão:** toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria- prima em produto acabado que expresse identidades culturais.

3.1.2.1 **domínio integral:** entende-se por domínio integral de processos e técnicas, a capacidade de realização do processo produtivo completo concernente à criação do produto artesanal. **(Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro – Portaria SEI 1007/2018);**

3.1.3 **Associação de artesãos:** instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada;

3.1.4 **Carteira do Artesão:** documento emitido pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa (SMPE) com o apoio do PAB.

3.1.5 **Cerimonial:** conjunto de formalidades específicas de um ato / evento público ou privado, ritualizado, dispostas numa sequência que envolve a ordem de precedência (protocolo) a ser observada, a utilização de indumentária formal e de elementos simbólicos;



3.1.6 Comissão de Seleção: grupo formado por técnicos delegados para este fim pelo Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

3.1.7 Cooperativa de artesanão: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, em busca de uma maior eficiência na produção, otimização e redução de custos para aquisição de matéria-prima, beneficiamento, transporte, distribuição e venda dos produtos;

3.1.8 Grupo de produção artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica;

3.1.9 MEI | Microempreendedor Individual: profissional autônomo com estatuto de pessoa jurídica, ou seja, aquele que é portador de CNPJ;

3.1.10 Objeto artesanal de tradição cultural: é aquele que expressa saberes tradicionais de um grupo ou coletividade que se baseia em modo de fazer manual, transmitido oralmente e por “ver fazer”, de geração a geração;

3.1.11 PAB | Programa do Artesanato Brasileiro: programa do Ministério da Economia que, em parceria com o Sebrae Nacional visa a promover, por meio de ações conjuntas, o desenvolvimento do artesanato brasileiro, com foco na desburocratização, na otimização de recursos, na produtividade econômica, na inclusão produtiva e no aumento da formalização dos artesãos por meio de ações conjuntas;

3.1.12 Protocolo: parte importante do cerimonial e constitui-se do conjunto de normas para conduzir atos oficiais submetido às regras da diplomacia, tal como a ordem geral de precedência;

3.1.13 Saberes tradicionais: são aqueles praticados por um grupo ou coletividade que se transmitem ao longo do tempo, de geração a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN

FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



geração;

3.1.14 SICAB Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;

3.1.15 Troca Protocolar: item ou objeto concedido a representante de outra instituição, por ocasião de viagem, reunião, visita oficial ou encontro de autoridades que integrem uma agenda interinstitucional.

3.1.16 Galeria de artes: É o lugar onde muitos artistas são apresentados pela primeira vez e suas carreiras são lançadas. ... Eles produzem as obras de arte, geram vendas e atraem o público – sem os artistas, a galeria não existiria

3.1.17 Espaços Públicos: são todos os lugares de uso público, acessíveis e agradáveis, gratuitos e sem fins lucrativos. São todos os ambientes abertos, como ruas, calçadas, praças, jardins ou parques e ambientes fechados, como bibliotecas públicas e museus públicos.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 A realização de eventos é um dos canais que possibilitam o estreitamento e fortalecimento dos laços entre entidades e organizações.

4.2 Em especial, os eventos municipais, nacionais ou internacionais nos quais estão presentes autoridades governamentais, é usual a prática de trocas protocolares.

4.3 No conceito adotado pela Fundação Cultural Dona Militana, entende-se como troca protocolar item ou objeto concedido a representante de outra instituição, por ocasião de viagem, reunião, visita oficial ou encontro de autoridades que integrem a agenda interinstitucional.

4.4 Acredita-se que a troca protocolar é uma das estratégias de consolidação da política de relacionamento com e de promoção positiva e direta da imagem do município. Mediante uso de peças de artesanato local, representa também uma oportunidade de divulgar a cultura e arte do nosso município.

4.5 Será constituído um acervo de objetos oriundos de diferentes localidades do município, produzidos por artesãos Sãogonçalenses ou



naturalizados.

4.6 Os objetos selecionados para Trocas Protocolares irão contribuir para despertar maior interesse sobre o mundo do artesanato, as artes populares e a cultura Sãogonçalense, revelando a diversidade simbólica dos múltiplos artesanatos e fazeres artísticos do município.

4.7 A iniciativa faz parte da estratégia para a melhoria de condições de vida dos artesãos Sãogonçalenses, promovendo a inclusão social e a sustentabilidade desse importante segmento da economia local.

4.8 Com essa ação será decorado espaços públicos do município e criado um acervo na galeria de artes do museu municipal para melhor divulgação valorização e memorialização histórica do artesanato do município de São Gonçalo do Amarante-RN.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 poderão participar da seleção:

5.1.1 Artesão individual não formalizado, maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado, que preferencialmente tenha Carteira do Artesão com data de validade vigente;

5.1.2 Microempreendedor Individual (MEI);

5.1.3 Micro ou pequena empresa de produção artesanal, legalmente constituída e com endereço de São Gonçalo do Amarante;

5.1.4 Associação, quando esta permitir comercialização de produtos, ou, Cooperativa que seja representante do segmento artesanal, legalmente constituído no município de São Gonçalo do Amarante.

5.2 é vedada a participação de:

5.2.1 integrante dos quadros da Fundação Cultural Dona Militana.

5.2.2 cônjuge, companheiro ou parente de agente público, em linha direta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até segundo grau, com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na Fundação



Cultural Dona Militana.

5.2.3 Integrante da CAT (comissão de Análise de Técnica) seus cônjuges, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade até segundo grau;

5.2.4 Pessoa ou empresa que apenas revenda objetos de interesse dessa Chamada Pública;

5.2.5 proponente inadimplente na prestação de contas de editais/chamadas anteriores da Fundação Cultural Dona Militana.

5.3 a inscrição que incorrer nas vedações do item 5.2 será eliminada a qualquer momento da seleção.

5– DA INSCRIÇÃO

5.1 A documentação e os dados aqui solicitados são necessários para a identificação adequada dos artesãos interessados, que deverão se inscrever observando o seguinte:

5.1.1 preencher o formulário de inscrição (Anexo I);

5.1.2 apresentar fotografias de até 10 (dez) objetos e informações sobre: origem, autoria, matéria prima, técnica de confecção, dimensões, peso aproximado, preço do objeto e capacidade de produção mensal;

5.1.2.1 é limitada a quantidade de 10 (dez) objetos por artesão para possível compra.

5.1.2.2 os objetos a serem apresentados para participar da seleção deverão observar o disposto abaixo, sob pena de serem excluídos do processo de seleção:

a) devem ter caráter utilitário e/ou decorativa; não podem ser peças religiosas ou de uso pessoal como colares, brincos, bolsas, etc.

b) não podem ser de extrema fragilidade e com risco de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN

FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



deterioração, como flores secas, por exemplo; e,

d) não podem ser peças que se quebrem ou danifiquem facilmente.

5.2 no caso de artesão individual, Pessoa Física (PF), apresentar cópia dos seguintes documentos:

5.2.1 RG e CPF;

5.2.2 caso tenha, Carteira do Artesão (frente e verso), com data de validade vigente.

5.3 no caso de MEI, apresentar cópia dos seguintes documentos:

5.3.1 RG e CPF;

5.3.2 caso tenha, Carteira do Artesão (frente e verso), com data de validade vigente;

5.3.3 cartão de CNPJ; (certificado MEI)

5.4 no caso de pequena empresa artesanal ou entidade representativa do segmento do artesanato (associação, quando esta permitir a comercialização de produtos ou, cooperativa), deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

5.4.1 cartão de CNPJ;

5.4.2 contrato social ou estatuto;

5.4.3 atas de constituição e da eleição da Diretoria Atual, se houver.

5.4.4 comprovante atualizado de endereço da sede da entidade;

5.4.5 Certidões Negativas de Débito – CND referente aos tributos federais, estadual e municipal, bem como a Certidão do FGTS.

5.5 comprovada a inveracidade ou a não validade dos documentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN

FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



referidos acima, em qualquer momento do processo seletivo, o interessado será automaticamente eliminado do processo de seleção;

5.6 na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato será considerada a última inscrição enviada, sendo que os materiais das inscrições anteriores serão descartados;

5.7 na hipótese de a pessoa jurídica apresentar inscrição de objeto artesanal do seu associado e esse mesmo associado fizer inscrição como pessoa física, será eliminada a inscrição da pessoa física;

5.8 após o envio da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos. Tampouco serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências estabelecidas na presente Chamada Pública;

5.9 o interessado que enviar cópia ilegível de qualquer material será considerado inabilitado/eliminado do processo seletivo;

5.10 o ônus decorrente da participação nesta Chamada Pública é de exclusiva responsabilidade do interessado;

6 – DATA E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A inscrição poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

6.1 por via eletrônica, preferencialmente

6.1.1 pelo endereço de e-mail: artesanatocompras9@gmail.com

6.2 por via impressa

6.2.1 o interessado poderá apresentar a documentação diretamente na sede da Fundação Cultural Dona Militana ou enviando por , para o seguinte endereço:

Museu sephora Bezerra Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro,
CEP: 59.290-000,São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF:
08.079.402/0001-35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN

FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



6.2.2 a documentação impressa deverá ser encaminhada em um único envelope, contendo, obrigatoriamente, na parte externa as seguintes informações:

**CHAMADA PÚBLICA ASSESSORIA INSTITUCIONAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE-RN OBJETOS ARTESANAIS PARA TROCAS
PROTOCOLARES CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº
004/2022**

6.3 o interessado em participar da presente Chamada Pública de artesanato deverá apresentar, seja por via eletrônica seja por via impressa, todos os documentos listados nos itens 6.1 e 6.2, conforme o caso, sob pena de inabilitação.

6.4 o prazo para conclusão da inscrição (eletrônica ou impressa) é até as **23h59 do dia 01/04/2022.**

6.5 A Fundação Cultural Dona Militana não se responsabiliza por qualquer atraso ou falha do recebimento das inscrições, devendo os interessados confirmarem o recebimento através do e-mail artesanatocompras9@gmail.com

7 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Fundação Cultural Dona Militana através de seu presidente instituirá Comissão de Seleção multidisciplinar formada por 05 (cinco) membros, especialistas na área de artes plásticas e artesanato denominados Curadores, representantes da sociedade civil com experiência no segmento de artesanato, histórico comprovado de atuação no setor, exercício de funções públicas ou privadas em que a promoção e o desenvolvimento do artesanato sejam inerentes à atividade profissional.

7.2. O Curador fica impedido de avaliar Inscrições:

7.2.1 Nas quais tenha interesse pessoal;

7.2.2 De produtos artesanais em que tenha participado do processo de elaboração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN

FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



7.2.3 De pessoa jurídica de que seja sócio participante;

7.2.4 De interessado contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente;

7.2.5 De interessado com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até segundo grau.

7.3 os impedimentos descritos no item 7.2 aplicam-se igualmente ao Curador cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, incorra em alguma das hipóteses nele descritas.

7.4 o Curador que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 7.2 deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

8 – CRONOGRAMA

Esta Chamada Pública é dividida em etapas, como ilustrado em quadro síntese detalhado em seguida.

Etapas	DESCRIÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO	Publicação da Chamada Pública no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN	14/03/2022
PUBLICIZAÇÃO	Período de divulgação da Chamada Pública	15/03/2022 a 01/04/2022
INSCRIÇÃO	Habilitação - apresentação do formulário de inscrição e da documentação exigida	04/04/2022 a 05/04/2022
AVALIAÇÃO	Análise e avaliação das inscrições	06 A 07/04/2022
DIVULGAÇÃO	Divulgação parcial de selecionados	08/04/2022
RECURSO	Prazo de interposição de recursos	11/04 A 13/04/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN

FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



RESULTADO FINAL	Publicação final de lista dos artesãos selecionados	13/04/2022
AQUISIÇÃO	Aquisição dos objetos	18/04/2022 a 17/04/2023



9 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 conforme o cronograma previsto no item 8, após o encerramento do período de inscrições, terá início o processo de seleção dos objetos artesanais de interesse desta Chamada Pública;

9.2 A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção e terá como base os documentos e as fotografias apresentadas;

9.3 A Comissão de Seleção atribuirá pontuação para cada um dos objetos apresentados. O critério avaliará:

9.3.1 Para os itens de 01 a 08 da tabela a seguir:

9.3.1.1 o objeto atende (sim) = pontuação 2

9.3.1.2 o atende (não) = pontuação 0

9.3.2 Para os itens de 09 a 13 da tabela a seguir: 9.3.2.1 o objeto atende (sim) = pontuação 1 9.3.2.2 não atende (não) = pontuação 0

Critérios de pontuação para avaliação	Notas
1. Objeto artesanal de tradição cultural	0 ou 2
2. Objeto de expressão de cultural local	0 ou 2
3. Objeto artesanal sob risco de desaparecimento	0 ou 2
4. Objeto confeccionado com matérias primas locais ou regionais	0 ou 2
5. Objeto autoral	0 ou 2
6. Objeto portador de qualidade técnica	0 ou 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN

FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



7. Objeto que atende aos princípios de sustentabilidade ambiental e social	0 ou 2
8. Objeto de artesanato apoiado pelo Sebrae	0 ou 2
9. Objeto feito por artesãos cadastrado no SICAB	0 ou 1
10. Objeto com certificação de Indicação Geográfica	0 ou 1
11. Objeto com certificação de Marca Coletiva	0 ou 1
12. Objeto do Patrimônio Imaterial Brasileiro	0 ou 1
13. Objeto proveniente de povos e comunidades tradicionais (PCTs)	0 ou 1

9.4. Serão considerados os conceitos abaixo para os itens de avaliação:

9.4.1 Objeto artesanal de tradição cultural

É aquele objeto resultante de saberes e fazeres tradicionais geralmente transmitidos pela oralidade, de geração a geração. O fato de ser tradicional não significa que seja um objeto do passado, imutável, cristalizado no tempo. É tradicional porque tem um lastro histórico. Paralelamente, é também contemporâneo, ou seja, reflete as mudanças históricas e sociais vividas por seu grupo de origem.

9.4.2 Objeto de expressão de cultura local

É aquele objeto cuja origem está associada a comunidades ou grupos específicos que ocupam um território definido ao qual o fazer artesanal confere identidade. A expressão da cultura local pode se dar pelo emprego de matéria prima específicas, pelo uso de tecnologia própria ou pelas referências culturais de que o objeto é portador.

9.4.3 Objeto artesanal sob risco de desaparecimento

É o objeto advindo de modos de produção baseados em tecnologias patrimoniais em risco de desaparecimento devido a fatores como: disruptura no processo de transmissão de saberes, escassez de matéria prima específica e/ou concorrência de produtos industrializados.



9.4.4. Objeto confeccionado com matérias primas locais ou regionais

É o objeto cujo processo de confecção depende ou é identificado pelo uso de matérias primas específicas, presentes no território de origem, quer seja um local ou uma região.

9.4.5 Objeto autoral

É o objeto em que é notória a autoria de um indivíduo, que reflete originalidade, criatividade, linguagem, estética e visão de mundo de seu autor.

9.4.6. Objeto portador de qualidade técnica

É o objeto que revela excelência no processo de feitura e perfeita adequação ao uso a que se destina.

9.4.7. Objeto que atende aos princípios de sustentabilidade ambiental e social

É o objeto que está de acordo com os princípios de sustentabilidade e inclusão social previstos nas recomendações na Agenda 2030 da Organizações das Nações Unidas (ONU).

9.4.8. Objeto de artesanato apoiado pela Fundação Cultural Dona Militana

É o objeto criado por artesão (indivíduo ou grupo) que anteriormente tenha participado de projeto de fomento da Fundação Cultural Dona Militana

9.4.9. Objeto feito por artesãos cadastrado no SICAB

É o objeto produzido por indivíduo cadastrado junto ao Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e detentor da Carteira Nacional do Artesão, concedida pelo Programa do Artesanato



Brasileiro (PAB).

9.4.10. Objeto com certificação de Indicação Geográfica

É o objeto possuidor de certificado concedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Tradição e herança histórico-cultural, ambiente e biodiversidade, notoriedade e saber fazer dos territórios, são informações relevantes para a concessão da Indicação Geográfica (IG) aos produtos de determinadas regiões. A Indicação Geográfica, conforme estabelece a Lei de Propriedade Industrial (9.279/96), é dividida em duas modalidades: Indicação de Procedência (IP) que consiste no nome geográfico que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto; Denominação de Origem (DO) que consiste no nome geográfico que designe o produto cuja qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

9.4.11 Objeto com certificação de Marca Coletiva

É o objeto detentor de marca coletiva, isto é, aquele identificado como resultante do trabalho de membros de determinada entidade coletiva (associação, cooperativa, sindicato, consórcio, federação, confederação, dentre outras). O registro de marca coletiva é um título que assegura o direito de propriedade e uso exclusivo da marca em todo o território nacional. Sua concessão se dá mediante solicitação ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

9.4.12 Objeto do Patrimônio Imaterial Brasileiro

É o objeto resultante de um ofício ou modo de fazer registrado como Patrimônio Imaterial Brasileiro pelo Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

9.4.13 Objeto proveniente de povos e comunidades tradicionais (PCTs).

São definidos como povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN

FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, de acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Entre os PCTs do Brasil, estão os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, os pomeranos, entre outros.

9.5 a nota final será o resultado da média aritmética simples do somatório das pontuações individuais dos Curadores;

9.6 os aprovados serão classificados seguindo a ordem decrescente das pontuações finais;

9.7 em caso de empate será realizada sessão pública de sorteio para definir a ordem definitiva de classificação dos objetos. Para este evento, serão convidados todos os artesãos cujas peças tenham recebido pontuação idêntica pela Comissão de Seleção.

9.8 a classificação mencionada no item **9.6** levará em conta o limite para aquisições no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

9.9 a seleção será definida pela Comissão de Seleção publicada em Jornal oficial;

9.10 o resultado será divulgado nos sites:
<https://www.facebook.com/Romanceira> Facebook e
<https://saogoncalo.rn.gov.br/diario-oficial/>

10 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 qualquer interessado poderá interpor recurso ao resultado no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação do resultado final);

10.2 o recurso, devidamente justificado e assinado pelo interessado, deve ser encaminhado por e-mail para o endereço:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN

FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



artesanatocompras9@gmail.com

10.3 interposto, o recurso será analisado pela Comissão de Seleção, segundo orientação das instâncias competentes do Sebrae Nacional, quando necessário. O Sebrae Nacional terá o prazo de 03 (três) dias úteis para anunciar o resultado da análise, atendido ou não o pleito;

10.4 os recursos imotivados ou insubsistentes ou fora do prazo não serão recebidos;

10.5 a listagem final de habilitados será publicada nos sites :
<https://www.facebook.com/Romanceira> e
<https://saogoncalo.rn.gov.br/diario-oficial/>

11– DA AQUISIÇÃO

11.1 A Fundação Cultural Dona Militana não terá a obrigação de adquirir todas as peças que tenham sido inscritas e selecionadas pela Comissão.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A aquisição das peças selecionadas será realizada sob demanda, observada a ordem de classificação, após assinatura de contrato/autorização de fornecimento.

12.1.1. Para assinatura do referido instrumento jurídico as pessoas físicas deverão apresentar ainda, a Certidão Negativa de Tributos Federais e o MEI deverá apresentar Certidão Negativa de Tributos Federais e a certidão do FGTS. As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade fiscal, apresentando as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e do FGTS.

12.2 os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos materiais, aqui representados pelo ateste das respectivas notas fiscais pela Fundação Cultural Dona Militana, mediante ordem bancária creditada na conta corrente do artesão individual, cooperativa, associação, microempreendedor individual, ou micro ou pequena empresa de produção artesanal.

12.3 quando se tratar de artesão individual não formalizado, deverá apresentar Nota Fiscal Avulsa de Mercadoria, emitida pela Secretaria de Fazenda do respectivo estado, que reterá ou não o imposto devido. No caso de imposto a pagar no ato do recebimento da mercadoria, fica a



Fundação Cultural Dona Militana autorizado a descontar do pagamento ao fornecedor o percentual correspondente ao imposto.

13 – TERMO DE COMPROMISSO

13.1 é de responsabilidade do interessado:

13.1.1 remeter ao Fundação Cultural Dona Militana, em endereço a ser acordado entre as partes, o objeto selecionado, adequadamente embalado de modo que seja garantida sua integridade.

13.1.2 fornecer o objeto devidamente identificado, por listagem, ficha ou etiqueta;

13.1.3 arcar com despesas de embalagem e transporte do objeto até o endereço a ser acordado entre as partes;

13.1.4 atender aos trâmites burocráticos pertinentes à circulação de mercadorias.

13.2 não acarretará ônus para a Fundação Cultural Dona Militana dano causado ao objeto durante o transporte ou por emprego de embalagem inadequada.

14 – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

14.1 ao submeterem a inscrição, os selecionados automaticamente autorizam, sem prejuízo de documento formal futuro, a título gratuito, a divulgação de imagem do objeto de sua autoria por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária promocional e/ou institucional pelo Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de término da execução desta Chamada Pública.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 será eliminado em qualquer fase da seleção o interessado que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado a desrespeito ao meio ambiente e aos direitos humanos;

15.2 a inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, da Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN

FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



Municipal de São Gonçalo do Amarante ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4 na hipótese de insuficiência total ou parcial de interessados no processo seletivo, a Fundação Cultural Dona Militana poderá promover a aquisição dos objetos artesanais para Trocas Protocolares por convite, obedecendo aos mesmos critérios de avaliação desta Chamada Pública.

15.5 no caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o interessado selecionado será automaticamente considerado desistente e o interessado que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto para a vaga.

15.6 com vistas ao enfrentamento à pandemia decorrente da Covid-19, impõe-se a todos os selecionados por esta Chamada Pública que cumpram os protocolos e as medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias em todo o território nacional.

15.7 qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente Chamada Pública e seus Anexos deverá ser solicitado no endereço eletrônico artesanatocompras9@gmail.com .

15.8. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado nos sites :
<https://www.facebook.com/Romanceira> e
<https://saogoncalo.rn.gov.br/diario-oficial/>

15.9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Fundação Cultural Dona Militana.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2022

Abel Soares Ferreira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN

FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



Diretor Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOA FÍSICA

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	Instragam:	Facebook:
Telefone:	É cadastrado no SICAB: Sim () Não ()	É formalizado: Sim () Não ()
Recebeu anteriormente apoio do Sebrae: Sim () Não () Data/ano:		

DADOS PESSOA JURÍDICA

Razão social:	CNPJ:
Endereço:	
Cidade:	Estado: CEP:
E-mail:	
Telefone:	

DADOS DOS OBJETOS					
Objeto desenvolvido	matéria-prima	dimensões	peso aproximado	preço unitário	produção mensal
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					

Utiliza ferramentas ou maquinários: () Sim () Não	Relacione abaixo:



FOTOS DOS OBJETOS

ANEXO II

Aviso de Privacidade Chamada Pública para Aquisição de Objetos Artesanais

Ao participar da Chamada Pública para a aquisição de objetos de artesanato, é necessário que alguns dados pessoais sejam fornecidos, para que possamos identificar o artesão, sua localidade, as peças e demais dados que irão basear a seleção das peças, conforme indicado nos itens 5 “**DA INSCRIÇÃO**” e 9 “**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**” da referida chamada pública

O Sebrae preza pela segurança dos seus dados, pelo respeito a sua privacidade e pela transparência com você e, por isso, dedicamos este documento para explicar como os seus dados pessoais serão tratados pelo Sebrae e quais são as medidas que aplicamos para mantê-los seguros.

DADOS PESSOAIS COLETADOS/JUSTIFICATIVA

- Nome
- CPF
- RG
- Endereço
- E-mail
- Instagram
- Facebook
- Telefone
- Cadastro SICAB
- Formalização
- Recebeu apoio da Fundação Cultural Dona Militana

DADOS DOS OBJETOS COLETADOS

- Descrição do objeto de artesanato (matéria prima, dimensões, peso, preço unitário e capacidade de produção mensal)
- Descrição do processo produtivo (uso de ferramentas e maquinários para produção)
- Fotos dos objetos

COMO NÓS UTILIZAMOS OS SEUS DADOS PESSOAIS

Os seus Dados Pessoais poderão ser utilizados pela Fundação Cultural Dona Militana para:

1. Enviar informações sobre o edital;
2. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias, junto aos Órgãos de Controle, em razão das atividades da Fundação Cultural Dona Militana;
3. Realizar a comunicação oficial pela Fundação Cultural Dona Militana ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Em caso de necessidade de compartilhamento de dados com prestadores de serviços da Fundação Cultural Dona Militana, a segurança dos dados estará resguardada contratualmente por cláusulas que garantam o sigilo e a proteção dos dados compartilhados. Jamais comercializamos dados pessoais.

A Fundação Cultural Dona Militana poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o seu cadastro.

ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS

O Fundação Cultural Dona Militana armazena seus dados de forma segura, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo a proteção e privacidade dos seus dados pessoais.

Seus dados pessoais serão mantidos durante todo o período em que for considerado ativo em nosso cadastro. Após esse período, podemos armazenar os seus dados pessoais por um período adicional de dez anos para fins de auditoria, a fim de possibilitar o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias. Faremos a retenção dos seus dados pelo prazo necessário, respeitando os prazos estabelecidos na legislação aplicável.

CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO E ACESSO AOS DADOS, CORREÇÃO, BLOQUEIO, OPOSIÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DADOS

O titular do dado poderá solicitar a confirmação da existência de tratamento; o acesso aos seus dados pessoais; ou a correção de seus dados pessoais, por meio do email da Fundação Cultural Dona Militana.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO N.º
004/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.411, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, ordena ao Presidente da Fundação Cultura Dona Milita de São Gonçalo do Amarante/RN para aquisição de objetos de artesanato provenientes do Município de São Gonçalo do Amarante RN para utilização em Trocas Protocolares, por ocasião de viagens, eventos e visitas técnicas, empresas parceiras e instituições nacionais e internacionais. E organizar uma galeria permanente, das peças produzida pelos artesão do município, no Museu Municipal, a fim de valorizar e dar visibilidade e notoriedade ao artesanato Sãogonçalense. Tendo em vista que o referido espaço ser um lugar de visitação pública. Como

também disponibilizar os produtos para decoração de outros espaços públicos no âmbito da gestão municipal. Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período de 15 de março a 25 de março de 2022, no horário de 08:00 as 15:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2022.

Abel Soares Ferreira
Presidente da FCDM